

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.162, 16 DE NOVEMBRO DE 2016  
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
CORONEL FREITAS, DO PERÍODO 2014-2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Faz Saber** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Os anexos I, II, III e VII da Lei Municipal nº 1.960/2013, alterado pela Lei Municipal nº. 2.029/2014, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014-2017, passam a vigorar com as ações, respectivas metas físicas e financeiras, na forma dos anexos I a IV da presente Lei, sendo:

**I** – Anexo 01, que demonstra as Receitas previstas para o período de 2014-2017;

**II** – Anexo 02, que demonstra os Programas, ações, e metas financeiras para o período de 2014-2017;

**III** – Anexo 03, que demonstra a Compatibilização das Fontes com a Destinação dos Recursos para o período de 2014-2017;

**IV** – Anexo 04, Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações para o período de 2014-2017.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei 2.141/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, mantendo compatibilidade com o PPA 2014-2017.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta dos orçamentos vigentes de cada exercício financeiro.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2016.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**